

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares

Aviso

Por ordem superior se faz público que, segundo comunicação do consultor jurídico da Organização das Nações Unidas, depositaram, nas datas a seguir indicadas, os instrumentos de adesão à Convenção aduaneira sobre a importação temporária de veículos rodoviários particulares, assinada em Nova Iorque em 4 de Junho de 1954, os seguintes Estados:

Nepal — 21 de Setembro de 1960.

Roménia — 26 de Janeiro de 1961 (formulando reservas).

Nigéria — 31 de Julho de 1961 (declarando-se vinculada pela Convenção tornada extensiva ao seu território antes da independência).

Reino Unido — 30 de Outubro de 1961 (declarando a Convenção extensiva aos territórios de Trinidad e Tobago a partir de 14 de Dezembro de 1961).

Noruega — 13 de Novembro de 1961.

Reino Unido — 5 de Fevereiro de 1962 (declarando a Convenção extensiva à Guiana Britânica a partir de 6 de Maio de 1962).

Serra Leoa — 13 de Março de 1962 (declarando-se vinculada pela Convenção tornada extensiva ao seu território antes da independência).

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 30 de Abril de 1962. — O Director-Geral, *Albano Pires Fernandes Nogueira*.

7.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro dos Negócios Estrangeiros, por seu despacho de 26 de Abril findo, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

CAPÍTULO 4.º

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares

Serviços externos da Direcção-Geral

Artigo 47.º «Outros encargos»:

N.º 5) «Subsídio a consulados de 4.ª classe e vice-consulados»:

Do Consulado em Koe pang — 30 000\$00

Para o Consulado em Dacar + 30 000\$00

Conforme o preceituado no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 33 538, de 21 de Fevereiro de 1944, esta alteração orçamental mereceu, por despacho de 2 do mês em curso, a confirmação de S. Ex.ª o Subsecretário de Estado do Tesouro.

7.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 7 de Maio de 1962. — O Chefe da Repartição, *Manuel António de Carvalho*.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Fazenda

Portaria n.º 19 188

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 28 326, de 27 de Dezembro de 1937, abrir um crédito especial da quantia de 3500\$, em adicional ao orçamento privativo do Núcleo de Documentação Técnica para o corrente ano económico, destinado ao pagamento de remunerações ao contínuo por horas extraordinárias, tomando como contrapartida as disponibilidades existentes na verba do artigo 10.º, n.º 3) «Diversos encargos — Encargos administrativos — Publicação da revista», do referido orçamento.

Ministério do Ultramar, 15 de Maio de 1962. — Pelo Ministro do Ultramar, *João da Costa Freitas*, Subsecretário de Estado da Administração Ultramarina.

Direcção-Geral da Justiça

Portaria n.º 19 189

Considerando o que foi proposto pelo Governo da província de S. Tomé e Príncipe;

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do n.º III da base LXXXVIII da Lei n.º 2066, de 27 de Junho de 1953, que seja tornado extensivo à província de S. Tomé e Príncipe o disposto nos artigos 9.º e 10.º do Diploma Legislativo Ministerial n.º 79, de 26 de Outubro de 1961, publicado em Angola, com a indicação de que as referências aos serviços são tidas como aos existentes na província.

Ministério do Ultramar, 15 de Maio de 1962. — O Ministro do Ultramar, *Adriano José Alves Moreira*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de todas as províncias ultramarinas. — *A. Moreira*.